



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO

## DECRETO Nº 9.767, de 25 de fevereiro de 2016.

**Determina a substituição de servidores titulares afastados por motivo de licença maternidade, atender necessidade e demissão, conforme dispõe a Lei nº 8.688/2011.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade ao disposto na Lei nº 8.688, de 24 de agosto de 2011, e expedientes nº 4575/2016, 3380/2016, 4671/2016 e 4143/2016,

CONSIDERANDO que os locais abaixo especificados não poderão ficar desprovidos de servidores,

### DECRETA:

Art. 1º Fica definida a substituição de servidores titulares abaixo especificado, com possibilidade de prorrogação:

TITULAR	SUBSTITUTO	EMPREGO	MOTIVO	CARGA HORÁRIA	LOTAÇÃO	PERÍODO	PROCESSO SELETIVO
Santina Maria Blau	Nair Teresinha Alves	Agente Comunitário de Saúde	Licença Maternidade	40 horas semanais	Posto de Saúde Campestre	01/03/2016 à 14/06/2016	Edital nº 071-04/2012. Classificação nº 2.
Considerando necessidade de professor e não tendo concurso vigente, chama emergencial	Clairani da Rosa Souza	Professor Séries Iniciais	Para atender a legislação sobre obrigatoriedade da frequência à escola, crianças de 4 e 5 anos.	20 horas semanais	EMEF São Bento	29/02/2016 até realização de concurso	Edital nº 056-02/2014. Classificação nº 81.
Daniela Hauschild	Franciane Marina	Professor Educação Infantil	Demissão	30 horas semanais	EMEI Gente Miúda	29/02/2016 até realização de concurso	Edital nº 056-02/2014. Classificação nº 92.
Isiloide Verenice Tende Fontaniva	Tatiane Machado Dias	Professor Séries Iniciais	Licença Maternidade	20 horas semanais	EMEF Vida Nova	01/03/2016 à 29/03/2016	Edital nº 056-02/2014. Classificação nº 84.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO

Art. 2º As despesas decorrentes deste Decreto serão atendidas pelas seguintes dotações orçamentárias:

10.02 - Secretaria de Educação

12.361.0032.2039 – Manutenção das Esc. de Ensino Fundamental

3.1.90.04 - Contratação por Tempo Determinado (346)

14.01 Secretaria da Saúde

10.301.0065.2179 Manutenção SESA

3.1.90.04 Contratação por Tempo Determinado (717)

10.03 Secretaria de Educação

12.365.0034.2043 Manutenção das Esc. de Educ. Infantil

3.1.90.04 Contratação por Tempo Determinado (391)

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 25 de fevereiro de 2016.



Luis Fernando Schmidt,  
Prefeito.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE



Ana Cristina M. de Oliveira,  
Secretária de Administração.